



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE UBERLÂNDIA - MG

SECRETARIA DO JUIZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

CERTIDÃO



PATRÍCIA PRATA DE VELLOSO VIANNA, Gerente de Secretaria da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc.

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte Requerida, que, verificando os registros próprios de sua Secretaria, fez constar o processo nº **5012991-55.2016.8.13.0702, AÇÃO DE ALIMENTOS**, proposta por **M. G. R., C. E. G. R., J. P. G. R. e M. G. R.**, menores, neste ato, representados pela genitora **Janiere Abadia da Rocha**, em face de **Willian Gomes da Silva**; ação esta distribuída em data de 29/08/2016 para esta 2ª Vara de Família e Sucessões.

CERTIFICA MAIS, que foi proferida sentença (Id nº 18425912) que **HOMOLOGOU** o acordo firmado entre as partes, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, alínea b, do CPC.

CERTIFICA, finalmente, que o referido processo encontra-se baixado e arquivado. **NADA MAIS**.

O referido é verdade e dá fé.

DADA e PASSADA nesta cidade de Uberlândia, MG, aos nove (09) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

PATRÍCIA PRATA DE VELLOSO VIANNA
Gerente de Secretaria